*ESCLARECIMENTO 3*

**“EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 002/2020”.**

**“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1228/2020”.**

**“DE: 11 de MAIO de 2020”**

Araraquara, 15 de junho de 2020.

Vimos, através deste, em relação à Concorrência Pública nº 002/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DE 3.333 LUMINÁRIAS PARA TECNOLOGIA A LED, EM VÁRIOS LOCAIS, NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME ANEXOS I e VII,** tendo em vista solicitação da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA, esclarecer o que segue:

**QUESTÕES –** DO ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL – Se este pode ser fornecido pela empresa subcontratada, tendo em vista que ela prestará os serviços, que serão coordenados por profissional especializado e habilitado com acervo técnico devidamente protocolado em órgão competente (CREA).

Nesse passo, insta salientar que as Luminárias correspondem aproximadamente 80 % do valor total da obra enquanto os serviços não chegam a 10%.

Desta forma, requer-se esclarecimento, acerca da aceitabilidade do fornecimento do atestado de qualificação operacional pela empresa subcontratada pela licitante, a fim de resguardar os Princípios basilares da Competitividade, ampla concorrência, proposta mais vantajosa, entre outros.

**ESCLARECIMENTO:** Em análise ao pedido da empresa requerente, esclarecemos que será possível que a empresa interessada já se habilite na licitação, mediante apresentação de atestados técnicos conjuntos da empresa que pretende subcontratar, **desde que seja apresentado um compromisso entre as partes e que este compromisso seja mantido durante a execução do contrato.** Insta salientar que a empresa deverá seguir também os ditames do item 23.01 do edital.

Cumpre-se ressaltar que se trata de procedimento diferente do consórcio, pois no caso da subcontratação, uma única empresa figura no contrato com a Administração e a execução de todo o contrato é obrigação exclusiva desta.

Era o que tínhamos a esclarecer

Atenciosamente

*Assinado no Original*

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente